



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

EDITAL

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, a Câmara Municipal de Portel, deliberou em reunião que se realizou no dia 18 de março de 2020 aprovar a seguinte proposta de DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTEL:

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação fixada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a Câmara Municipal pode delegar no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agregada as competências previstas neste diploma legal, nelas se incluindo a gestão de pessoal não docente, conforme expressamente decorre do respetivo artigo 44.º.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º e art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, art.s 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e art.º 109 do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal delega na Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Portel os seguintes poderes:

1. Quanto ao pessoal não docente:
 - Poder de direção;
 - Fixação de Horário de Trabalho;
 - Distribuição de serviço;
 - Poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa.

Para se constar se lavrou este edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Portel e Paços do Município, 16 de abril de 2020.